

INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. nº 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei nº 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei nº 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) nº 50.958.859/0001-86

Plano de Trabalho

Francisco Morato- 2023

Objetivo:

Reabilitar e ou habilitar a pessoa portadora de deficiência visual (total ou baixa visão) para sua independência, inclusão escolar e social.

Identificação do Objeto:

Prestação de assistência aos portadores de deficiência Visual Total (Cegos); Visual Parcial (baixa visão); e Múltiplos, do Município de Francisco Morato, extensiva aos menores e adultos nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, terapia em grupo, serviço social, estimulação visual para crianças de baixa visão, orientação e mobilidade, alfabetização em Braille, inclusão escolar e informática para deficientes visuais.

Procedimentos da Reabilitação:

1º Encaminhamento do Paciente

Após consulta oftalmológica na cidade abrangida pelo seu convênio, se a pessoa for considerada portadora de deficiência visual (deficiente visual total ou baixa visão) é encaminhado através de laudo oftalmológico constando sua patologia e acuidade visual ao SAME de Francisco Morato.

2º Atendimento na Reabilitação:

Em posse do laudo oftalmológico, o responsável pelo SAME, encaminha via e-mail, juntamente com a documentação, para que o Serviço Social do Instituto Jundiaense Luiz Braille marque a triagem e avaliações técnicas, avisando o assistido com antecedência.

3º Triagem

O Serviço Social realiza o acolhimento e a triagem social para entender o contexto familiar e social no qual o paciente está inserido, faz orientações sobre os atendimentos, faltas e a importância da reabilitação para que o deficiente visual possa ter autonomia, independência e aceitação e após isso encaminha o paciente para avaliação com a equipe multidisciplinar.

4º Avaliações Técnicas:

Após as avaliações da equipe multidisciplinar nos setores de Fonoaudiologia, Pedagogia, Orientação e Mobilidade, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Estimulação Visual, Psicologia e informática e de acordo com suas necessidades os atendimentos são iniciados.



INSTITUTO JUNDIAENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

Etapas do Processo de Reabilitação:

Atividades	Período
Triagem Serviço Social Avaliação da Equipe Técnica	Início do Processo
Reunião de Equipe com Responsáveis	Término das avaliações
Atendimento nas áreas elegíveis	Semanais com ½ h. e ou 1 h. de duração
Visitas domiciliares	De acordo com a necessidade de intervenção domiciliar para o processo de reabilitação.
Reavaliação do processo de reabilitação	Anual

Metas a serem atingidas no processo de reabilitação:

Qualitativa:

- Alfabetização em Braille através do conhecimento das técnicas de leitura e escrita Braille e Soroban;
- Orientação e mobilidade do deficiente visual e entrega gratuita de bengala;
- Promoção do desenvolvimento e aprimoramento da comunicação oral, escrita e ou alternativa;
- Oferecer condições para fortalecer e encontrar saídas e aquisição de maior independência e conhecimento de suas possibilidades e limitações;
- Assistência à família através do acompanhamento do serviço social para o fortalecimento do vínculo familiar do assistido;
- Consulta e acompanhamento com o oftalmologista quando necessário e fornecimento de laudo médico para a garantia dos direitos da pessoa com deficiência;
- Colaborar para melhor qualidade de vida e independência nas atividades de sua vida diária;
- Conhecimento dos recursos oferecidos pela tecnologia, mídia digital através do curso de informática especializado para deficientes visuais;
- Oferecer oportunidade para inclusão no mercado de trabalho, para prover seu próprio sustento;
- Dar condições para inserir o deficiente visual como cidadão em todos os seguimentos sociais;



INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85

Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85

Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62

C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

- Participação em oficinas de terapias em grupos e convívio social;
- Participação em palestras para a promoção da saúde;

Quantitativa:

Atender até três deficientes visuais.

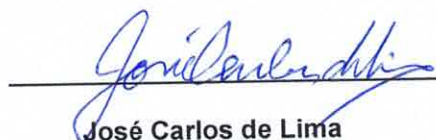
Recursos Humanos – Equipe Técnica

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Coordenador Médico	01
Assistente Social	01
Terapeuta Ocupacional	01
Fonoaudióloga	01
Fisioterapeuta	01
Psicólogo (a)	02
Pedagoga (Braille / Baixa Visão)	01
Instrutora Orientação /Mobilidade	01
Monitor de informática	01
Recepcionista	01
Auxiliar de Serviços Gerais	01
Total	12

Salientamos que, nosso convênio com este órgão é no valor de R\$ 1.030,00 (Um mil e trinta reais) por assistido, e por determinação do SAME desta cidade, o máximo de deficientes a serem atendidos é de 03 pessoas, sendo renovado anualmente.

Conclusão das Etapas:

O processo de reabilitação e ou habilitação do deficiente visual se dá desde a triagem até a reavaliação anual, ocasião em que teremos condições de mensurar os ganhos neste período e traçarmos novas metas até que o assistido esteja reabilitado.



José Carlos de Lima

Presidente

14/12/2022

INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" (HOSPITAL DIA)

de Assistência ao Deficiente da Visão

Utilidade Pública Federal: Decr. n° 91.108 de 12/03/85 publ. D.O.U. 13/03/85
Utilidade Pública Estadual: Lei n° 4.720 de 27/09/85 publ. D.O.E. 28/09/85
Utilidade Pública Municipal: Lei n° 1063 de 18/12/62 publ. D.A.P.M.J. 18/12/62
C.N.P.J.(M.F.) n° 50.958.859/0001-86

Plano de Aplicação

	QDT	Carga Horária Mensal	Salário Mensal com Encargos	Carga Horária Destinada ao Convênio Mensal	Decomposição Salário para o Convênio
Assistente Social	01	200 horas	4.590,00	5 horas	153,00
Terapeuta Ocupacional	01	140 horas	4.057,05	2,5 horas	72,42
Fonoaudióloga	01	60 horas	1.746,12	2,5 horas	72,75
Psicólogo (a)	02	120 horas	3.865,36	2,5 horas	80,52
Pedagoga (Braille / Baixa Visão)	01	80 horas	2.073,09	5 horas	129,55
Recepcionista	01	200 horas	2.062,81	2,5 horas	25,77
Fisioterapeuta em Orientação e Mobilidade	01	60 horas	1.937,77	2,5 horas	80,72
Fisioterapeuta	01	60 horas	1.938,07	2,5 horas	80,75
Monitor de Informática	01	100 horas	2.266,98	2,5 horas	56,65
Auxiliar de Serviços Gerais	01	200 horas	1.811,37	2,5 horas	22,62
Aluguel + Água + IPTU+ Energia Elétrica			3.548,87		255,25
Total Gasto para o Convênio					1.030,00

Total a ser gasto para o convênio por assistido: R\$ 1.030,00



José Carlos de Lima
Presidente

14/12/2022



APROVAÇÃO PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3006/2022

CONVENIENTE: INSTITUTO JUNDIAIENSE "LUIZ BRAILLE" – EXERCÍCIO 2023

OBJETO: Prestação de Assistência aos portadores deficiência Visual Total (Cegos); Visual Parcial (baixa visão); Múltiplas, do município de Francisco Morato, extensiva aos menores e adultos nas áreas de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, serviços sociais, estimulação visual – baixa visão, orientação e mobilidade, comunicação de alfabeto Braille e inclusão escolar.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO.

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

a) Do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela entidade apresenta todos os elementos pertinentes a parceria pretendida e dão clareza na execução de trabalho, podendo, ser considerada apta e aprovada.

b) Da viabilidade de sua execução:

O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

*A parceria será fiscalizada pela Comissão de Fiscalização, Auditoria e Avaliação no âmbito do SAME/FM.

CONCLUSÃO

Das análises, concluímos que a execução da proposta apresenta todos os elementos pertinentes á parceria pretendida o que permite uma fiscalização efetiva.

Francisco Morato, 20 de Dezembro de 2022.

LUCIANO ANTOGNETTI GREGÓRIO
Coordenador de Atenção Especializada